

**01 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Contratação de serviços de arbitragem

Modalidade: Pregão Eletrônico

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

01 - Identificação da necessidade

A realização das competições esportivas em nosso Município demanda a contratação de serviços de arbitragem qualificada, a fim de assegurar que haja a aplicação das regras oficiais das modalidades de futsal, futebol society e futebol de campo, garantindo a legitimidade e a padronização dos jogos, bem como o cumprimento do regulamento interno e da disciplina dos atletas, promovendo ordem, respeito e segurança durante as partidas.

Além disso, com a contratação dos serviços de arbitragem oportunizará a participação de municípios adeptos das modalidades, incentivando o esporte como prática regular e organizada, e gerar integração social e esportiva entre desportistas locais, fortalecendo vínculos e estimulando o desenvolvimento esportivo.

Portanto, esta contratação é elemento essencial para viabilizar as competições, assegurando o atendimento das exigências técnicas, mas também o caráter educativo, integrador e disciplinador do esporte.

02 - Previsão no plano de contratações anual

Até o momento da elaboração deste estudo o Município de Vista Gaúcha, RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC), sendo que esta contratação está prevista nas referidas leis orçamentarias, haja vista, que todo o ano é realizado este tipo de contratação.

03 - Requisitos da contratação

O objeto da licitação tem a natureza de serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão atender aos requisitos de habilitações e demais exigências constantes no Edital.

04 - Estimativa das quantidades

A prestação dos serviços será paga por evento esportivo, para atendimento de demanda pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata.

05 - Levantamento de mercado

Não foram identificadas alternativas viáveis no mercado para atendimento das necessidades deste Município, restando somente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva.

Trata-se de uma solução amplamente ofertada no mercado brasileiro, com empresas e associações que fornecem equipes de arbitragem capacitadas e aptas a atender eventos esportivos em diferentes regiões.

06 - Estimativa do valor da contratação

Os valores estimados desta contratação estarão demonstrados no Termo de Referência, o qual estará associado a este processo licitatório.

07 - Descrição da solução como um todo

A única solução encontrada é a contratação de empresa que realize serviços de arbitragem esportiva, não havendo necessidade de nenhuma outra contratação adicional.



08 - Justificativa para parcelamento

Considerando que o julgamento vai ser por menor preço por item e que os campeonatos não serão realizados de forma simultânea, entende-se não haver a necessidade de realizar a contratação de forma global.

09 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a contratação dos serviços de arbitragem esportiva, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Regularidade e legitimidade das competições, visando garantir que todas as partidas sejam conduzidas conforme as regras oficiais das modalidades;
- Disciplina e organização, visando assegurar o cumprimento do regulamento interno e da conduta dos atletas, promovendo respeito e ordem durante os jogos;
- Integração comunitária, visando a interação entre desportistas do Município, fortalecendo vínculos sociais e culturais por meio do esporte;
- Ampliação da participação esportiva;
- Eficiência administrativa, visando facilitar o planejamento e execução dos eventos esportivos, reduzindo riscos de atrasos e garantindo maior agilidade nos serviços prestados.
- Valorização do esporte local, incentivando a prática esportiva como instrumento de lazer, saúde e desenvolvimento social.

10 - Providências prévias ao contrato

Não foram identificadas providencias a serem tomadas previamente a esta contratação.

11 - Contratações correlatas/interdependentes

Não foi identificada nenhuma necessidade de contratações correlatas.

12 - Impactos ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais para a contratação deste objeto.

13 - Viabilidade da contratação

Esta Secretaria avalia como viável a referida contratação a qual visa o atendimento pleno da necessidade apresentada no estudo.

Vista Gaúcha, RS, 29 de janeiro de 2026.

João Valdez Bier

Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Turismo